



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, MÍNIMO DE 75 KWP PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA, CONFORME CONSTA NO PROJETO TÉCNICO - PT E TERMO DE REFERÊNCIA - TR”

Razão Social: _____

CNPJ/MF nº _____ e-mail: _____

Cidade _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax _____

Contato: _____

Recebemos, através do acesso à página www.gama.sp.gov.br cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação entre a Guarda Municipal de Americana - GAMA e essa empresa, solicitamos de V.S^a. o preenchimento do recibo de retirada do edital e sua remessa ao setor de compras por meio do e-mail: **compras@gama.sp.gov.br**

A não remessa do recibo exige a Guarda Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

Americana,



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, MÍNIMO DE 75 KWP PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA, CONFORME CONSTA NO PROJETO TÉCNICO - PT E TERMO DE REFERÊNCIA - TR.”

PROCESSO Nº 79/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

TIPO DO PREGÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Guarda Municipal de Americana - GAMA torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Processo Administrativo nº 79/2023 em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 3.940/03, o Decreto nº 8.423/10, a Leis Complementares nº 123/06 e 147/14 e a Portaria nº 361/2022 mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 09H00.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, na Sede da Guarda Municipal de Americana, à Praça Tiradentes s/nº Bairro Colina – Americana /SP, iniciando-se no dia 13 de dezembro de 2023, às 09h15min e será conduzida pelo Pregoeiro José Luiz Pereira de Cabral, com auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do Processo epigrafado.

O edital estará à disposição dos interessados a partir de 30 de dezembro de 2023 na Sede da Guarda Municipal de Americana, setor de compras à Praça Tiradentes s/nº Bairro Colina Americana - SP, das 08h00 às 16h00, no site www.gama.sp.gov.br, ou, por solicitação através do e-mail compras@gama.sp.gov.br

Os esclarecimentos deverão ser solicitados, exclusivamente, através do endereço eletrônico: compras@gama.sp.gov.br

1 - DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- **Anexo I - Modelo Proposta Financeira;**
- **Anexo II - Termo de Credenciamento;**
- **Anexo III - Modelo Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;**



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

- **Anexo IV - Modelo Declaração de Idoneidade e de inexistência de fato impeditivo de contratar;**
- **Anexo V - Modelo Declaração de Inexistência de fato superveniente e impeditivo à habilitação;**
- **Anexo VI - Modelo Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.**
- **Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP;**
- **Anexo VIII – Minuta de Contrato**
- **Anexo IX – Termo de Referência;**
- **Anexo X – Projeto Técnico - PT;**
- **Anexo XI – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo.**
- **Anexo XII – Atestado de Visita Técnica**
- **Anexo XIII – Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços;**

2- OBJETO:

2.1 - A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, MÍNIMO DE 75 KWP PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA**”, conforme Anexo I (Proposta), Anexo IX (Termo de Referência - TR) e Anexo X (Projeto Técnico - PT), os quais são partes integrantes deste Edital.

3- PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será em 28 dias após apresentação da nota fiscal, correspondente às entregas efetivamente realizadas, mediante comprovação da Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União).

3.1.1 –A falta ou atraso no pagamento não isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste edital.

3.1.2 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

3.1.3 - O não pagamento no prazo previsto acarretará a GAMA multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o efetivo pagamento.

4 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS

4.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária:nº 44.90.00.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

4.2 - O valor global estimado da contratação é de R\$ 202.089,88 (Duzentos e dois mil, oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), com base nos parâmetros dispostos nos anexos I, IX e X.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

5.1.1 – Consórcios ou grupo de empresas;

5.1.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

5.1.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a municipalidade;

5.1.4 - Empresas que estiverem sob falência;

5.1.5 - As empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Americana.

6 - CREDENCIAMENTO

6.1 - No dia, hora e local estipulados neste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, e identificados através de documento oficial de identificação que contenha foto, e ainda através dos seguintes documentos:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) tratando-se de representante legal: o estatuto social, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) tratando-se de procurador: o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove poderes do mandante para a outorga.

d) Termo de credenciamento (ANEXO II) ou Procuração de que trata o item 6.1 - c.

e) Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (ANEXO III)

f) Declaração de enquadramento em regime de tributação, quando se tratar de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP (Anexo VII), devendo ser devidamente comprovada por documento oficial;

f.1) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas na qual conste a condição de ME ou EPP;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

f.2) A licitante que declarar sua condição de ME ou EPP e não comprovar, poderá participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pelas Leis Complementares 123/06 e 147/2014.

g) Declaração de Inexistência de Vínculo (ANEXO XI).

6.1.1 – Os documentos constantes do item 6.1 deverão ser entregues ao Pregoeiro, SEPARADAMENTE dos envelopes de Proposta Financeira e Habilitação.

6.2 – Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

6.3 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio ao Pregão e juntados ao processo administrativo.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº “01” – PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
PROCESSO Nº 13/2023
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

**ENVELOPE Nº “02” - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
PROCESSO Nº 13/2023
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

7.2 - A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

7.3 - Caso eventualmente ocorra abertura do envelope “02” – **Habilitação** antes do envelope “01” – **Proposta Financeira**, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado o fecho por todos os presentes.

7.4 - A proposta deverá ser elaborada pela empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA FINANCEIRA:

8.1 - A proposta financeira deverá seguir o modelo constante do **ANEXO I**.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

8.2 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com a inclusão de todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, sem que caiba direito à proponente reivindicar custos adicionais.

8.2.1 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.3 - A validade da proposta é de **90 (noventa) dias**, contados da data da entrega da proposta, e do lance será de **90 (noventa) dias**, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

8.4 - A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.5 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

8.5.1 - Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.5.2 - Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.5.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

9.1 - Para efeitos de habilitação, todos os licitantes que ofertarem menor preço, deverão apresentar dentro do envelope nº 02 –Habilitação, os seguintes documentos:

9.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e

a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

9.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas (“a” e “b”) do subitem 9.1.1 não precisarão constar no Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei nº 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, comprovando situação ativa, sendo aceito documento extraído via Internet;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal quanto aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br (Certidão Conjunta);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual em relação aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Acessar o linkwww.tst.jus.br/certidão).

g1) A prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho será atualizada pela Comissão de Apoio ao Pregão no momento da apresentação dos documentos de habilitação.

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei nº 8.666/93):

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até 90 (noventa dias) da data da emissão;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Nos termos do verbete da súmula nº 50, do TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Recuperação Judicial/Extrajudicial homologado/deferido pelo juízo competente não se exige de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeira previstos neste edital.

d) Fazer prova de possuir capital social registrado e integralizado ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação comprovado através da apresentação do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial no caso do capital social e do balanço patrimonial no caso do patrimônio líquido ou patrimônio social.

9.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto equivalente ou similar ao da presente licitação.

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com o CNPJ/MF da matriz ou da filial da empresa licitante.

c) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

c1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

c2) O(s) responsável(eis) técnico(s) acima elencado(s) deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o profissional autônomo mediante contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame (Súmula n.º 25 do TCESP).

c3) No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10 da Lei n.º 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

d) Atestado de **VISITA TÉCNICA FACULTATIVA** da LICITANTE, fornecido pelo Setor de Compras da Guarda Municipal de Americana – GAMA.

d.1) As visitas poderão ser agendadas no Setor de Compras da GAMA, através do e-mail compras@gama.sp.gov.br, com o Sr. Ademir Dias Oliveira (Inspetor GCM Dias) ou Júnio Raimundo da Silva (Subinspetor GCM Júnio), de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil da data de abertura da licitação.

d.2) A visita técnica prevista nesse subitem é facultativa, portanto, a falta de sua realização não resultará inabilitação da licitante. Contudo, a empresa que não realizá-la não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento como forma de justificar possíveis inexecuções ou retardamentos.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

9.1.5 – DEMAIS EXIGÊNCIAS

- a) Declaração de idoneidade e de inexistência de fato impeditivo de contratar com a Municipalidade - (ANEXO IV).
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo à sua habilitação (ANEXO V).
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de não contrariar as proibições insertas no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal (Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999), modelo constante no (ANEXO VI).

Observação: Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial ou extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:

d - Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

e - Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.1.5.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC nº 123, art. 43, *caput*).

9.1.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC nº 123, art. 43, § 1º).

9.1.5.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.1.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02 ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

9.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.2.1 - Os documentos necessários à habilitação PODERÃO ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação,



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

respeitando-se assim os ditames da Lei Federal 13.726/2018. Os documentos deverão estar, preferencialmente, relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.2.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa dias), a contar de sua expedição.

9.2.3 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.2.4 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.5 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9.2.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.2.7 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2.8 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 9.1.1 a 9.1.4;

9.2.9 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando se aplicará o disposto nos itens 9.1.5.1 e seguintes deste edital.

9.2.10 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.2.11 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93).

10 - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1 - Os interessados entregarão, à equipe de pregão, os documentos do Credenciamento conforme item 6. Após a conferência dos mesmos, serão entregues os envelopes “01” – **Proposta Financeira** e “02” – **Documentos de Habilitação**, até a data e horário estabelecido no preâmbulo do Edital.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

10.2 - A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as de forma crescente.

10.3 - Será admitida a redução mínima de um lance para outro de acordo com o valor estipulado em comum acordo entre o Pregoeiro e licitantes.

10.4 - Em seguida identificará a proposta de menor preço por lote, cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

10.5 - As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço serão classificadas em ordem crescente.

10.6 - O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital.

10.7 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.8 - Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

10.9 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

10.10 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário e os demais em ordem decrescente de valor.

10.11 - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor unitário estimado para a licitação.

10.13 - Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão, observando-se o critério de desempate e direito de preferência de contratação das ME's e EPP's, previstos na Lei Complementar 123/2006

10.14 - Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

10.15 - Declarada encerrada a etapa de lances e for constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/06.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

10.15.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.15.2 - Para efeito do disposto no item 10.15 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada será convocada para, querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) Na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º. do artigo 43 da Lei Complementar 123/06.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.15.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro apresentar melhor oferta

10.15.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 10.15 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.15.4 - O disposto no subitem 10.15 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.15.5 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.16 - Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas no edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.17 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.18 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.19 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20 - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.

10.21 - O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

10.22 - O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23 - A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará decadência do direito de recurso.

10.24 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo à Autoridade Competente para homologação.

11.2 - Caso haja manifestação para apresentação de recurso, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro, através do Setor de Protocolo da Guarda Municipal, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a Guarda Municipal de Americana, firmará CONTRATO com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta ANEXO VIII que integra este Edital;

12.2 - O LICITANTE VENCEDOR terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer à Guarda Municipal de Americana. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Guarda Municipal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 14 e seguintes deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do contrato.

12.4 - No ato da contratação, o LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

12.5 – O contrato decorrente da presente licitação deverá obedecer às condições dispostas na minuta constante no Anexo VIII, que integra este Edital;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

12.6 - O Objeto deverá ser executado em observância às especificações constantes nos anexos I e IX deste Edital.

12.7 - O objeto será devolvido na hipótese de os mesmos não corresponderem às especificações do edital (Anexo IX) devendo ser substituídos pela contratada.

12.8. Constituem motivos para o cancelamento do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

12.9. Somente haverá reajuste de preços se assim permitir a Legislação Federal, decorrido o período de 12 meses da apresentação da proposta. O índice adotado será IPCA/IBGE, ou outro que venha substituí-lo.

12.10 - No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar prova regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014

12.11 – A contratada deverá fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos Anexos I, IX e X deste edital.

12.12 - O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste instrumento podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93.

13 - DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 - No recebimento e aceitação dos produtos, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2 – A licitante vencedora deverá providenciar a execução do serviço a partir da solicitação da GAMA, a qual ocorrerá após a assinatura do contrato (Ordem de Serviço - OS).

13.3 - O Recebimento do objeto será realizado por servidores designado pela GAMA, que analisarão os aspectos gerais e a conformidade com o disposto no presente Edital, em especial os Anexos – IX e X.

14 – PENALIDADES:

14.1 - A **desistência da proposta**, lance ou oferta e a recusa em fornecer o objeto licitado **no prazo estabelecido no edital e no Contrato**, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejará:

14.1.1 - **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar, abrangerá esta entidade promotora do certame bem como a administração direta, por até 5 (cinco) anos;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

14.1.2. – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta

14.2 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

14.2.1 - Multa de 1% (um por cento) ao dia, por atraso na prestação do objeto, **sem justificativa aceita pela Administração**, calculada sobre o valor dos serviços **até o 5.º (quinto) dia útil**, após o que, **aplicar-se-á a multa prevista no subitem 14.2.2** desta Cláusula.

14.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade.

14.2.3 - Na hipótese de rescisão, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com a municipalidade, bem como o impedimento de com ela contratar, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**.

14.2.4 - Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a municipalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes, **decorrido o prazo de 2 (dois) anos**.

14.3 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas de eventuais créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

14.4 - As penalidades previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa. Conseqüentemente sua aplicação não exime a detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à GAMA.

14.5 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

14.6 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.6.1 - Desclassificação ou inabilitação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

14.6.2 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Guarda Municipal de Americana e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro, se for o caso.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

15 - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS:

15.1 - Os preços propostos deverão ser fixos em real e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, salvo os casos previstos em lei.

15.2 - Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações orçamentárias informadas no item 4.1.

15.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

15.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo contratado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas etc.), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

15.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Guarda Municipal, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Autarquia.

15.6 - Fica facultado à Guarda Municipal realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela contratada.

15.7 - A eventual autorização da revisão de preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da Guarda Municipal, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no setor de protocolo desta Autarquia.

15.7.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o contratado não poderá suspender o fornecimento.

15.7.2 – A contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

16– ESCLARECIMENTOS:

16.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, **o prazo de até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este, ser formalizado via requerimento endereçado ao pregoeiro, devidamente protocolado no Setor de Protocolo na sede da Guarda Municipal, localizada na Praça Tiradentes s/nº - Bairro Colina – Americana -



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

SP ou encaminhado por meio do e-mail: compras@gama.sp.gov.br. no horário das 08h00 às 16h30

16.2 - As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e encaminhadas por intermédio do e-mail: compras@gama.sp.gov.br, aos cuidados do setor de compras ou protocoladas pelos interessados até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas na sede da Guarda Municipal, localizada na Praça Tiradentes s/nº - Bairro Colina – Americana - SP, no horário das 08h00 às 16h30, conforme dispõe a legislação.

16.3 - As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente àquelas de caráter estritamente informal.

16.4 - Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Sede da Guarda Municipal de Americana, localizado na Praça Tiradentes s/nº, Jardim Colina – Americana - SP, no horário das 08h00 às 16h30. Ou encaminhadas por intermédio do e-mail: compras@gama.sp.gov.br 08h00 às 16h30.

16.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - A apresentação dos Envelopes implica aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

17.2 - Não serão aceitos envelopes, proposta e habilitação, enviados via postal ou entregues após o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital.

17.3 - É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 - Fica assegurado a GAMA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Guarda Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.6 - Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente administrativo na GAMA.

17.8 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.

17.9 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras na sede da GAMA, após a celebração do contrato.

17.10 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas nos dias úteis de horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através do fone: (19) 3408-8220.

17.11 - No que for omissos este edital, aplicar-se-ão as disposições das Leis 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/03 e Decreto Municipal nº 8.423/10.

17.12 - Para todas as questões divergentes, oriundas da presente licitação, não resolvidas administrativamente, será competente o foro da cidade e Comarca de Americana, excluído qualquer outro.

Americana, 28 de novembro de 2023

MARCO AURÉLIO DA SILVA
Diretor-Comandante



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

PROCESSO Nº 79/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, MÍNIMO DE 75 KWP PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA, CONFORME CONSTA NO PROJETO TÉCNICO - PT E TERMO DE REFERÊNCIA - TR.”

Integra a presente Proposta Financeira o elencado nos Anexos IX e X deste edital de licitação, o qual a licitante **DECLARA** ter plena ciência e conhecimento, comprometendo-se a cumprir fielmente suas determinações e características para a execução do objeto contratual.

PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	B.:	CEP
CNPJ	I.E.	
FONE/FAX	E-MAIL	
Contato:		

Lote único

Item	Qtd.	Un. de medida	Objeto	Valor (R\$)
01	01	un	Usina de energia solar fotovoltaica, mínimo de 75 KWp, conforme Termo de Referência – TR e Projeto Técnico - PT.	

Representante Legal
RG /CPF:

CONDIÇÕES DE ENTREGA: a Usina de Energia Solar Fotovoltaica, objeto da licitação, deverá ser entreguee instalada em até 60 dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço – OS, na sede da GAMA, localizada na Praça Tiradentes s/nº, bairro Colina, Americana - SP. O local da instalação é a entrada lateral da Sede da GAMA, que fica na Rua José Bonifácio nº 460.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA **Estado de São Paulo**

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no 28º (vigésimo oitavo) dia corrido após apresentação na nota fiscal, e mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.

DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias a contar da data da entrega.

Entrega do Objeto: Sede da Guarda Municipal de Americana, à Praça Tiradentes s/nº Bairro Colina – Americana, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00.

Representante Legal

RG /CPF:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME _____

CARGO _____

RG Nº _____

CPF Nº _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL _____

E-MAIL: _____



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

PROCESSO Nº 79/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, MÍNIMO DE 75 KWP PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA, CONFORME CONSTA NO PROJETO TÉCNICO - PT E TERMO DE REFERÊNCIA - TR.”

A empresa _____, com sede na _____ CNPJ nº _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, CREDENCIA o (a) Sr. (a) _____ (CARGO), portador (a) do R.G. nº _____ e CPF. nº _____, para representá-la perante a Guarda Municipal de Americana em licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2023 podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____ (SP), aos _____ do mês de _____ de

Nome

RG/CPF

Cargo

Obs.: Esta procuração deverá ser entregue ao Pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
GUARDAMUNICIPAL DE AMERICANA
PROCESSO Nº 79/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, MÍNIMO DE 75 KWP PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA, CONFORME CONSTA NO PROJETO TÉCNICO - PT E TERMO DE REFERÊNCIA - TR.”

A empresa _____, localizada na _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além das disposições do Decreto Municipal nº 8.423/10.

Declaro ainda que a empresa não está impedida nem suspensa de contratar com órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais.

_____, aos _____ dias do mês de _____ de _____

Nome

RG/CPF

Cargo

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR

À

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

PROCESSO Nº 79/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, MÍNIMO DE 75 KWP PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA, CONFORME CONSTA NO PROJETO TÉCNICO - PT E TERMO DE REFERÊNCIA - TR.”

Declaro para os devidos fins, que a empresa _____, não está suspensa temporariamente de participar em Licitação pública, e que não possui impedimento de contratar com a Guarda Municipal de Americana.

Declaro, ainda, que a empresa em tela, não sofreu declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas: Federal, Estaduais ou Municipais.

(data)

(representante legal)



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO À SUA HABILITAÇÃO

À

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

PROCESSO Nº 79/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, MÍNIMO DE 75 KWP PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA, CONFORME CONSTA NO PROJETO TÉCNICO - PT E TERMO DE REFERÊNCIA - TR.”

Prezados Senhores:

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____, estabelecida à _____ (Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Presencial Nº 03/2023

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Cargo:

Carteira de Identidade n.º

CPF n.º



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO REFERENTE AO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

PROCESSO Nº 79/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, MÍNIMO DE 75 KWP PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA, CONFORME CONSTA NO PROJETO TÉCNICO - PT E TERMO DE REFERÊNCIA - TR.”

(Nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(OBSERVAÇÃO: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

À

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

PROCESSO Nº 79/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, MÍNIMO DE 75 KWP PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA, CONFORME CONSTA NO PROJETO TÉCNICO - PT E TERMO DE REFERÊNCIA - TR.”

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que esta empresa está sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO VIII

Minuta do Contrato

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA E A EMPRESA “_____,” PARA..... PARA A GAMA”.

São partes neste contrato:

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, Autarquia Municipal, com sede à Praça Tiradentes, s/n, nesta cidade de Americana/SP, inscrito no CNPJ/MF sob 46.969.952/0001-19, doravante denominado simplesmente **GAMA**, neste ato representado pelo seu Diretor Comandante, Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, nomeado através de portariasob nº _____.

CONTRATADA: _____ com sede à _____ cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, IE nº _____ neste ato representada por _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, acordam entre si o fornecimento denos termos e condições a seguir estipuladas

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Através de Procedimento Licitatório na modalidade **Pregão Presencial para** _____, Processo Administrativo de n.º _____-, a "GAMA" selecionou e ajusta com a "CONTRATADA" **A AQUISIÇÃO DE ... PARA A GUARDA MUNICIPAL**", no valor e de conformidade com o que segue:

Item	Qtd.	Un. de medida	Objeto	Valor (R\$))
01	01	un	Usina de energia solar fotovoltaica, mínimo de 75 KWp, conforme Termo de Referência – TR e Projeto Técnico - PT.	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

Face ao disposto na cláusula primeira, e de acordo com o Anexo I,a "GAMA" ajusta com a "CONTRATADA" ofornecimento do objeto da licitação pelo valor global descrito na tabela acima, sendo R\$ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO PRAZO

DO PAGAMENTO

3.1. A Guarda Municipal de Americana se compromete a realizar o pagamento à “**CONTRATADA**” ao 28º (vigésimo oitavo) dia corrido do aceite da nota fiscal, mediante apresentação da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014).

3.1.1 - Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

3.1.2 - O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópia, da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014) e da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

3.1.3 - O não-pagamento no prazo previsto acarretará à GAMA multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

3.2. Somente haverá reajuste de preços se assim permitir a Legislação Federal e após decorrido o período de 12 meses da apresentação da proposta. O índice adotado é o IPCA/IBGE, ou outro que venha substituí-lo.

3.3. O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, § 1º da lei 8666/93.

3.4. O objeto do contrato deverá ser entregue e instalado no prazo de até 60 (sessenta) dias a contados do recebimento da Ordem de Serviço.

3.5 O objeto deverá ser executado em observância às especificações constantes nos Anexos I, IX e X (Projeto Técnico) do Edital do Pregão Presencial nº 08/2023, que integram este termo independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Contratada será remunerada, desde que cumpra a obrigação, com os recursos financeiros previstos na dotação orçamentária com categoria econômica 44.90.00, conforme Processo Administrativo n.º _____:

CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

5.1. São obrigações da **CONTRATADA** além daquelas arroladas nos Anexos I, IX e X do Edital do Pregão nº ____:

a) O pagamento de todos os tributos quer municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir sobre a contratação ora ajustada.

b) Manter e comprovar, quando a administração solicitar, durante toda a execução do contrato, as obrigações de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato é o de fornecimento por preço global.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E DA MULTA

7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a “**CONTRATADA**” ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

7.1.1. **Advertência**;

7.1.2. **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato, ou no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade;

7.1.3. **Multa** de 1% (um por cento) por dia de atraso na prestação do objeto contratado, **sem justificativa aceita pela Administração**, calculada sobre o valor do contrato, **até o 5.º (quinto) dia útil**, após o que, **aplicar-se-á a multa prevista no subitem 8.1.2** desta Cláusula;

7.1.4. **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a **GAMA** pelo prazo de até 03 (três) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria autarquia; e,

7.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a **GAMA** em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência.

7.2. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a “**CONTRATADA**” da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à “**GAMA**”.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

7.3. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste à “GAMA” de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

7.4. Os valores básicos das multas notificadas pela “GAMA” serão descontados através documentos emitidos pela autarquia.

7.5. Enquanto a “CONTRATADA” não cumprir as condições contratuais estabelecidas, a “GAMA” reterá seus pagamentos e garantias contratuais.

7.6 - Além das estipulações constantes deste contrato, se sujeita a “CONTRATADA” às demais penalidades prescritas no artigo 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, preconizadas, inclusive, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11.09.90).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- a) fornecer o objeto, conforme especificações contidas nos Anexos I, IX e X;
- b) Disponer de mão-de-obra qualificada para a realização do objeto;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigida na licitação;
- d) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços;
- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- f) Comunicar a GAMA, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto da presente licitação;
- g) Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à GAMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- h) Indicar representante, que responderá perante a GAMA por todos os atos e comunicações formais;
- i) Responsabilizar-se por todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e parafiscais, frete e demais encargos previdenciários e trabalhistas que sejam devidos em decorrência da execução do objeto da presente contratação, recolhendo-os sem direito a reembolso;
- j) Substituir o objeto por outro igual ao contratado, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, em razão de erros ou defeitos constatados e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA;
- k) Demais obrigações contidas no Anexo IX do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) Colocar à disposição da Contratada as informações e meios necessários para a realização do objeto do presente contrato;
- b) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação;
- c) Aplicar à Contratada penalidades, quando for o caso;
- d) Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- f) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- g) Dar condições para a Contratada executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos;
- h) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão permanentemente designada para este fim;
- i) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas;
- j) Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- k) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA DECIMA: DA RESCISÃO



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

O contrato poderá ser rescindido pela "GAMA", no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando se verificar:

- I - O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - III - A paralisação do fornecimento/serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à GAMA;
 - IV - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial, deste instrumento, sem expressa anuência da Prefeitura;
 - V - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - VI - O descumprimento à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que rege as licitações;
- Parágrafo Único:** Ficam assegurados à “Contratante” os direitos de rescisão administrativa, enunciados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E DA LEGISLAÇÃO

- I - Faz parte integrante deste instrumento, o Procedimento Administrativo n.º ____, **Pregão Presencial n.º**
- II - Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Americana, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solucionar questões oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente.

Por estarem de pleno e perfeito acordo, foi lavrado o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas de rol abaixo.

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

.....
DIRETOR COMANDANTE

Sr. _____
(cargo ocupado)

Testemunhas:

Nome:

Nome:



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1 - OBJETO: “Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de usina de energia solar fotovoltaica, mínimo de 75 KWP para a Guarda Municipal de Americana – GAMA, conforme consta no Projeto Técnico - PT e neste Termo de Referência - TR.”

O projeto total engloba duas usinas de geração de energia fotovoltaica (energia solar), cada uma com capacidade de 75 KWp, conforme consta no projeto, as quais serão instaladas no prédio-Sede da Guarda Municipal de Americana.

A Sede da GAMA está localizada em um único terreno, porém, possui duas entradas de energia nos padrões da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, uma constando como endereço a Praça Tiradentes, s/nº (Entrada principal da Sede), e a outra na Rua José Bonifácio nº 460 (Entrada lateral da Sede);

O objeto deste processo licitatório refere-se à primeira usina, que consiste na primeira fase do projeto e será instalada no endereço Rua José Bonifácio nº 460. Já a segunda usina, que consiste na segunda fase do projeto, será instalada futuramente no endereço Praça Tiradentes, s/nº e não faz parte do presente processo licitatório.

A primeira fase será instalada sobre o telhado do vestiário, parte que fica no fundo do prédio da Sede, o qual possui telhas metálicas do tipo sanduíche (construção nova) e não de fibrocimento.

2 - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MÍNIMAS):

Implantação de sistema de energia fotovoltaica, respeitando as disposições do Projeto Técnico, conforme descritivos abaixo:

2.1 – Aquisição e instalação de 01 (uma) usina de energia solar fotovoltaica, conectado à rede, do tipo *on grid*, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) de execução, fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e adequações elétricas para ativação da usina. Aprovação do projeto na CPFL Paulista será disponibilizado pela CONTRANTE, após definido vencedor da licitação com materiais e marcas para protocolo na CPFL e atendimento aos itens abaixo:

Será executado o trabalho conforme segue:

Entrada de energia da GAMA situada na Rua José Bonifácio, 460:



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Entrada de energia está preparada para instalação do sistema fotovoltaico. Com instalação de imediato, após aprovação do projeto na CPFL com as marcas dos equipamentos proposto pelo vencedor da instalação.

Dados:

Equipamento	Referências:	Informações	Quantidade:
Usina de energia solar fotovoltaica, mínimo de 75 KWp	Telhado com telha galvanizada (tipo sanduiche)	Sistema de fornecimento de energia elétrico padrão CPFL Paulista – Categoria C6 até 75KVA	01

2.2 – Características técnicas:

Painéis fotovoltaicos:

Todos os painéis deverão ser do mesmo fabricante e modelo e certificados pelo INMETRO com classificação energética “A” conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem e IEC 61215, IEC 61701, IEC 61730 e IEC 62716.

Tipo de célula: Silício monocristalino.

Tipo de moldura: Alumínio

Grau de proteção mínimo: IP 67

Potência mínima por área: 195Wp/m²

Tolerância de potência: 0% a +3%

Eficiência mínima: 22,5% nas condições padrões de teste (CPT)

Coefficiente de temperatura máximo: 0,5%/°C

Garantia de potência nominal após os 10 primeiros anos: $\geq 92\%$

Garantia de potência nominal após os 25 primeiros anos: $\geq 83\%$

Garantia contra defeitos de fábrica: Mínimo de 10 anos

Registro Nacional de Conservação de Energia do Programa Brasileiro de Etiquetagem emitido pelo Inmetro: Classe A

Condições Padrões de Teste: irradiação de 1000W/m², espectro de massa de ar 1,5 e temperatura de célula de 25°C.

Poderão ser utilizadas placas com maior potência desde que atendidas às exigências mínimas estabelecidas acima.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Os cabos elétricos, quando instalados ao tempo, devem ser resistentes a intempéries, não propagar chamas, maleável e com tensão de isolamento superior a 750 V.

Os conectores devem ser no padrão MC4, snaplock, ou similar, com travamento interno, IP67, corrente acima de 30A.

2.3 - Fixação dos Painéis:

a) A estrutura de fixação dos painéis deverá ser estática, com ângulo de inclinação conforme definido no projeto executivo e executado com o tipo/modelo mais adequado tecnicamente para o tipo de cobertura (telha metálica tipo sanduiche), com materiais resistentes a intempéries e o tipo deve ser submetida antecipadamente a CONTRATANTE. O dimensionamento da estrutura de fixação, suportes e parafusos é de responsabilidade da CONTRATADA, que deve resistir a intempéries, podendo ser de alumínio, aço galvanizado a fogo ou aço inox, garantindo a melhor ventilação natural para os módulos.

b) As estruturas de fixação dos módulos fotovoltaicos deverão ser fornecidas em alumínio ou aço inoxidável. Os parafusos, porcas e arruelas deverão ser de aço inoxidável.

c) As hastes, conectores e condutores de aterramento deverão ser em cobre e liga apropriado, tipo Copperweld, e em acordo com as Normas Técnicas Brasileiras pertinentes.

d) Deverá ser escolhida a melhor opção de estrutura de suporte e fixação dos módulos para cada tipo de telhado. Essa solução deve considerar a resistência aos ventos, com a menor intervenção possível no telhado original, evitando novos furos e facilitando a manutenção ou troca das telhas existentes.

2.4 - Inversores:

A quantidade e potência de saída de cada inversor deverão ser estabelecidas de acordo com a capacidade de cada sistema e as exigências abaixo.

Tipo de inversor: Grid-tied, trifásico conectado à rede, sem uso de transformador. Tensão de saída: 127 / 220 Volts

Frequência de saída: 60Hz

Potência mínima total: específica para cada sistema, sendo o seu valor ou do somatório de inversores acima de 88% da potência total de pico do sistema.

Eficiência mínima de pico: 95%

Fator de dimensionamento mínimo: 0,88 Grau de proteção mínimo: IP 65



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Normas a atender: ABNT NBR 16149, ABNT 16150 e ABNT IEC 62116 ou as normas europeias IEC 61727:2004-12, IEC 62116:2014 ou norma americana IEEE 1547. Devem possuir certificação do INMETRO – aceitável pela Concessionária local: CPFL Paulista.

Proteções: conforme exigência dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional (PRODIST), publicado e periodicamente atualizado pela ANEEL.

Os inversores serão instalados em área protegida das intempéries.

Modelos de referência: Huawei, Sungrow, Ecosolys, Growatt, Hoymiles, Sofar ou equivalente técnico desde que homologado para instalação pela concessionária de energia elétrica local (CPFL Paulista).

Poderão ser utilizados inversores com maior potência desde que atendidas às exigências mínimas estabelecidas acima e em concordância prévia da fiscalização da CONTRATANTE.

Devem possuir proteção contra “ilhamento”, atendendo a resposta de variação de tensão.

Controle de fator de potência automático em função de variação da corrente de saída.

Os inversores devem incluir proteção contra reversão de polaridade na entrada, curto-circuito na saída, sobretensão e surtos em ambos os circuitos, proteção contra sobrecorrente na entrada e saída além de proteção contra superaquecimento.

Os inversores devem ser conectados aos dispositivos de seccionamento adequados, visíveis e acessíveis para a proteção da rede e da equipe de manutenção.

Devem possuir display digital para monitorar os dados de geração e configurações necessárias.

Deve ter dispositivo de monitoramento remoto.

2.5 - Cabos e tubulações:

Os condutores CC deverão ser apropriados para utilização em sistemas solares, possuir isolamento EPR e conectores MC4.

Para os condutores do lado CA deverão ser atendidas no mínimo as exigências da norma NBR 5410.

Todos os terminais dos condutores deverão ser identificados, conforme diagrama de ligação.

Os condutores deverão ser protegidos por eletrodutos tanto acima quando abaixo do telhado.

Deverão ser utilizados eletrodutos metálicos flexíveis-SEALTUBO para as tubulações aparentes, eletrodutos PVC rígido para as instalações subterrâneas e metálicas média, pesada ou flexível metálica (SEAL TUBO) para as tubulações acima da laje e telhado.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Para a descida dos condutores a serem interligados aos inversores não será admitido perfurar as telhas, sendo necessário prever outra forma de realizar tal parte da instalação.

Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para conexão do sistema com a rede da CONTRATANTE, dentre eles, barramentos, quadros e conectores.

Quadros de proteção e controle CA e CC.

Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA painéis de interface confeccionados de material não corrosivo com as dimensões para abrigar e proteger os equipamentos CA e CC, tais como chaves seccionadoras, DPS, disjuntores e todos os demais itens necessários.

Deverão ser utilizados painéis adequados às instalações elétricas, de dimensões apropriadas para abrigar os equipamentos de proteção, controle, manobra, etc.

Os quadros serão instalados na posição indicada conforme projeto executivo a ser elaborado pelo CONTRATANTE, preferencialmente em área coberta definida após entrega do poste padrão CPFL e caixa de medição indireta.

2.6 - Sistemas de aterramento:

O sistema de aterramento deverá ser compatível com os padrões e normas da Distribuidora CPFL Paulista, atendendo a requisitos de segurança pessoal e dos equipamentos com relação também a resistência final do aterramento, que deve ser medida com equipamento apropriado no comissionamento.

Todas as estruturas metálicas e equipamentos devem estar conectados ao sistema de aterramento, de forma a garantir a equipotencialização. Os módulos fotovoltaicos devem ter dispositivos de proteção contra surtos nas caixas de conexão, entre ambos os pólos das conexões em paralelo dos strings e entre eles e o condutor de aterramento. Toda a instalação deve ser realizada em conformidade com as normas NBR 5419 e NBR 5410, inclusive, eventuais adaptações necessárias.

O sistema de aterramento deve ser feito de forma a resultar em valor de resistência dentro do aceitável para o tipo de instalação e deverá constar no relatório de Comissionamento do sistema após executada os valores dessas resistências após a medição com equipamentos apropriados



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

2.7 - Instrumentos, máquinas e ferramentas:

Todos os instrumentos de medição, máquinas e ferramentas necessários para a boa execução dos serviços de instalação dos sistemas fotovoltaicos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

2.8 - Sistemas de monitoramento – via web e dispositivo móvel:

O sistema de monitoramento deverá coletar e monitorar todos os dados do sistema fotovoltaico, possibilitando análise em tempo real de desempenho de geração de energia e indicação de possíveis falhas.

Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para conexão do sistema de monitoramento à rede local da CONTRATANTE, assim como seus ajustes dos parâmetros e configurações necessárias.

2.9 - Instalação do sistema:

O início da instalação só será autorizado após a aprovação do projeto executivo, junto à distribuidora de energia.

Deverão ser instalados todos os materiais e equipamentos especificados de acordo com projeto encaminhado e aprovado pela distribuidora.

Deverá restar pendente apenas a substituição do medidor de energia por parte da distribuidora, ficando a cargo da CONTRATADA todos os demais serviços necessários para a instalação, ao bom funcionamento e monitoramento do sistema fotovoltaico instalado.

Deverão ser atendidas todas as normas ABNT, Normas Técnicas da distribuidora e resoluções da ANEEL.

Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à instalação do sistema de geração fotovoltaica e solicitação de inspeção para a Distribuidora de energia (CPFL Paulista). Será disponibilizado o número da “Solicitação de Atendimento” da CPFL Paulista referente ao projeto.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

2.10 - Comissionamento do sistema:

O comissionamento será realizado pela CONTRATADA para verificar se o sistema foi corretamente instalado, se atende às especificações de projeto e às normas cabíveis e está apto para funcionar com segurança, conectado à rede da Concessionária.

As inspeções e testes operacionais deverão ser realizados com instrumentos apropriados logo após as instalações e antes que este seja colocado em operação.

Tais procedimentos serão acompanhados pela fiscalização da CONTRATANTE

Deverá ser elaborado documento que informe os procedimentos a serem adotados no comissionamento de acordo com as recomendações dos fabricantes e com as normas cabíveis, antes do início do comissionamento em si.

Devem ser observados, no mínimo, os seguintes pontos durante o comissionamento:

Inspeção visual e termográfica;

Documentação completa do sistema;

Testes operacionais (equipamentos, quadros, conexões, circuitos, proteção, aterramento, etc.) verificando as grandezas elétricas e execução de inspeção termográfica nos painéis fotovoltaicos, cabeamento elétrico e conexões e verificação de quantidades e especificações dos equipamentos instalados;

Inspeção nas estruturas metálicas;

Testes de funcionamento do sistema de monitoramento remoto;

Verificar os parâmetros ajustados no sistema e redefinir se for necessário.

Após conclusão do comissionamento deverá ser entregue relatório com as seguintes informações:

Período de comissionamento e data do relatório; Participantes e suas assinaturas;

Todos os procedimentos, fotos e resultados;

Lista de problemas encontrados e procedimentos realizados para saná-los; Lista de pendências e prazo para regularização;

Possibilidade de problemas futuros detectados durante a inspeção.

Informações úteis para o bom funcionamento do sistema.

A fiscalização da CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA testes adicionais para constatar o perfeito funcionamento e rendimento esperado do sistema instalado.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

2.11 - As Built final:

O projeto executivo de cada Unidade poderá sofrer algumas alterações durante a instalação do sistema, tornando assim necessária a elaboração de projeto as built, o qual será exigido para Recebimento Definitivo do objeto;

Nele a CONTRATADA deverá informar as estimativas da taxa de desempenho do sistema (PR – Performance Ratio) do sistema, bem como a estimativa de produção anual de energia;

Deve conter todas as informações atualizadas após a instalação. O As Built deve ser feito utilizando das informações e registros de forma contínua durante todo o procedimento de instalação, para resultar na representação mais próxima do efetivamente executado.

2.12 - Termos de garantia (mínimo):

- **painéis:** 10 (dez) anos contra defeitos de fabricação e 25 anos para garantia de desempenho (conforme dados do item “painéis fotovoltaicos”);

- inversores: 5 (cinco) anos de garantia.

A CONTRATADA deverá apresentar os certificados de garantia de fábrica para os equipamentos do sistema de geração (incluindo o sistema de monitoramento, controle e medição);

Durante a fase de garantia, a CONTRATADA responderá por todos os problemas com equipamentos e intermediará o processo com os fabricantes;

A CONTRATADA deverá garantir o sistema contra erros de projeto, de instalação, de escolha de materiais ou equipamentos, incompatibilidade de funcionamento entre equipamentos, erro na coordenação da proteção, inconsistência da especificação e requisitos de projeto, dentre outros.

No período de garantia da instalação, será responsabilidade da CONTRATADA a correção de qualquer problema que não tenha sido detectado no comissionamento, mas que seja provocado por erro de projeto ou de instalação;

A garantia de desempenho do sistema deverá incluir:

Capacidade de geração fotovoltaica no momento de comissionamento;

Funcionamento pleno do sistema de monitoramento;

Disponibilidade mínima de funcionamento durante o período de garantia;

Taxa de desempenho do sistema (PR – Performance Ratio) durante o período de garantia.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

2.13 - Normas Técnicas a serem atendidas:

Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST, módulo 3 e 8;

Resolução Normativa ANEEL Nº 482 de 17 de abril de 2012, 687/2015 e suas atualizações;

Leis, Decretos e Resoluções do Sistema CONFEA/CREA;

GED-13, GED-15303 e demais Normas da CPFL Paulista;

Normas Brasileiras ABNT NBR 5410, 5419, 16149, 10899, 16274, 16150, IEC 62116;

Norma Internacional IEC 61215;

NR 10 – Segurança em instalações e Serviços em Eletricidade;

NR 35 – Trabalho em Altura;

NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

Atendimento de todas as Normas Técnicas e NR's vigentes não citadas neste documento.

2.14 - Treinamento operacional:

Ao final de cada instalação deverá ser feito pela CONTRATADA treinamento com 8 (oito) servidores designados pela CONTRATANTE com o intuito de capacitar para operar cada sistema e acompanhar o seu funcionamento através do aplicativo.

O treinamento operacional será executado no local da instalação pelo responsável técnico da CONTRATADA.

2.15 - Manual de operação e manutenção do sistema:

O Manual de Operação e Manutenção do sistema deve conter todas as informações necessárias para possibilitar que o CONTRATANTE opere e mantenha os sistemas fotovoltaicos numa melhor eficiência de funcionamento.

Devem ser apresentados, no mínimo, os seguintes itens: - descrição da estrutura dos sistemas fotovoltaicos; - plano Anual de Manutenção Preventiva;

- procedimentos de manutenção preventiva dos principais componentes (inversores, painéis, DPS, cabos, terminais, disjuntores, apertos de parafusos, fusíveis e conectores);

- diagnose de erros e solução de problemas das partes principais;

- informações sobre substituição de todas principais partes mecânicas e elétricas, inclusive cabos e conectores;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

- monitoramento do desempenho geral dos parâmetros importantes do sistema;
- detecção de faltas;
- procedimentos de limpeza dos módulos, de acordo com as orientações do fabricante;
- operação do sistema de monitoramento e gerenciamento.

Deve ser elaborado levando em consideração os manuais e as recomendações dos fabricantes dos equipamentos, tanto na definição das rotinas de manutenção quanto na periodicidade dessas atividades.

O Plano periódico de Manutenção Preventiva dos sistemas, em formato de tabela, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- equipamento objeto da inspeção/intervenção;
- atividade de manutenção a ser realizada;
- periodicidade;
- campo dedicado aos comentários acerca da atividade de manutenção realizada durante certo tempo de acordo com a periodicidade definida para essa atividade.

3 - FORMA DE ENTREGA

A entrega do objeto (execução do Projeto Técnico) ocorrerá no local indicado pela contratante, o qual deverá ser disponibilizado em perfeito funcionamento e pronto para o uso imediato.

4 - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto (execução do Projeto Técnico) será entregue e instalado na Sede da Guarda Municipal de Americana – GAMA, localizada na Praça Tiradentes, s/nº, Jardim Colina, Americana – SP, CEP 13.478-049. O local da instalação é a entrada lateral da Sede da GAMA, que fica na Rua José Bonifácio nº 460.

5 – PRAZO DE ENTREGA

O objeto do contrato deverá ser entregue e instalado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço. O local da instalação é a entrada lateral da Sede da GAMA, que fica na Rua José Bonifácio nº 460.

6 - ACOMPANHAMENTO / GESTOR DO CONTRATO

Acompanhará, como gestor do contrato, o servidor Ademir Dias Oliveira (Inspetor GCM Dias).



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

7 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fiscalizará a execução do contrato o servidor Amarildo Bueno (GCM Bueno).

8 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado ao 28º dia do aceite da Nota Fiscal.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Prestar os serviços, conforme especificações e previsões constantes no Projeto Técnico e neste Termo de Referência – TR, devendo cumprir todas as demais exigências constantes em ambos os documentos.

9.2 - Dispor de mão-de-obra qualificada para a realização dos serviços: Engenheiro Elétrico devidamente habilitado e com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

9.3 – A contratada arcará com todos os custos de transportes, frete, carga e descarga, sem custo adicional à GAMA;

9.4 - No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, impostos, etc.;

9.5 - A contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo gestor referente às condições firmadas no contrato, substituindo os equipamentos por outros de características iguais ou superiores, se necessário;

9.6 - A contratada deverá acatar de modo imediato às solicitações da fiscalização/gestor do contrato;

9.7 - Entregar o objeto do contrato, conforme especificações e previsões constantes no PT e neste TR;

9.8 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;

9.9 - Comunicar à GAMA, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que possa interferir na execução do objeto da contratação;

9.10 - Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à GAMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

9.11 - Ter seus funcionários identificados e munidos de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs necessários à adequada prestação do serviço quando da prestação nas dependências da GAMA;

9.12 - Refazer, de acordo com a necessidade, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços que esteja em desacordo com o PT e TR, decorrentes de erros constatados de responsabilidade da CONTRATADA;

9.13 - Garantir a adequada prestação dos serviços;

9.14 – Utilizar placas e materiais de acordo com o que dispõe a legislação e normas pertinentes. As placas e equipamentos devem estar de acordo e, se necessário, homologados pela Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

9.15- O prazo para execução do Projeto Técnico e entrega dos serviços em perfeito e adequado funcionamento será de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço – OS.

9.16- O prazo constante no item 9.15 poderá, excepcionalmente, ser prorrogado desde que devidamente comprovada a ocorrência de caso fortuito ou força maior ou, caso o atraso se dê em razão de situação alheia à vontade da contratada. Neste caso, a contratada deverá demonstrar que adotou todas as diligências necessárias e pertinentes para evitar e/ou minimizar o atraso.

9.17 - Pronto atendimento às solicitações da GAMA para manutenção ou reposição do objeto, se necessário;

9.18 - Fornecimento do objeto com base nas melhores práticas do mercado;

9.19 - Observância da legislação específica e das melhores práticas no tocante à preservação do meio ambiente;

9.20 - Cumprir, durante a vigência do contrato, todas as exigências constantes na legislação e normas pertinentes e no próprio contrato;

9.21 - Realizar as manutenções necessárias, sem quaisquer ônus à GAMA, durante o prazo de garantia do objeto, exceto os danos decorrentes do mau uso quando devidamente apurado e comprovado e que não estejam amparados pela garantia;

9.22 - Fornecer os seguintes documentos técnicos em duas vias impressas e uma via em arquivo eletrônico:

9.22.1 - Manual técnico montado sob a forma de caderno, com capas e divisórias, em duas vias impressas e uma via em arquivo eletrônico, devidamente organizado com descrição detalhada sobre transporte, montagem, desmontagem do equipamento, procedimentos de manutenção preventiva, peças sobressalentes, por 5 anos, necessárias para manutenção do equipamento indicando quantidade e preço de referência;

9.22.2 - Desenho funcional do equipamento;

9.22.3 - Desenhos dimensionais incluindo vistas frontais, laterais e seções transversais com dimensões aproximadas e indicação de pesos;

9.22.4 - Diagramas de ligações;

9.22.5 - Diagrama unifilar do circuito de entrada, processamento e saída;

9.22.6 - Catálogos dos equipamentos, contendo todas as informações e características técnicas;

9.22.7 - Relação de normas aplicáveis ao projeto, fabricação e testes, referentes ao país de origem da tecnologia seguida pelo fabricante. Todos os manuais deverão estar em Língua Portuguesa;

9.22.8 - Desenhos das placas e plaquetas de identificação.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Caberá a contratante franquear acesso da contratada nas dependências da Sede da Autarquia, nos limites necessários à adequada execução dos serviços;

10.2 - Fornecer as informações e documentos necessários (endereço completo, CNPJ, telefone para contato) quando necessárias;

10.3 - Efetuar o pagamento aos 28º dias do aceite da Nota Fiscal.

11 - DA GARANTIA:

Conforme dispõe o Projeto Técnico.

12 - VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

12.1 - As visitas poderão ser agendadas no Setor de Compras da GAMA, através do e-mail compras@gama.sp.gov.br, com o Sr. Ademir Dias Oliveira (Inspetor GCM Dias) ou Júnio Raimundo da Silva (Subinspetor GCM Júnio), de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil da data de abertura da licitação.

12.2 - A visita técnica prevista nesse subitem é facultativa, portanto, a falta de sua realização não resultará inabilitação da licitante. Contudo, a empresa que não realizá-la não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento como forma de justificar possíveis inexecuções ou retardamentos.

13 – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO X

PROJETO TÉCNICO

Americana, 23 de novembro de 2022.

Cliente: GAMA – Guarda Municipal de Americana.

Endereço: Praça Tiradentes s/nº - Colina - Americana / SP.

Descritivo Técnico

Aquisição e instalação de 02 (duas) usinas de energia solar fotovoltaica, conectado à rede, do tipo on grid, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) de execução, fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e adequações elétricas para ativação da usina. Projeto será disponibilizado pela CONTRANTE, após instalação dos itens abaixo:

Aquisição e instalação de 01 (uma) entrada de energia padrão CPFL Paulista, conforme GE-13 – Categoria C6, cabo 95 mm² de cobre e disjuntor tripolar 200 Ampères com medição indireta, execução de buraco para instalação, solicitação de reforma da entrada de energia para CPFL Paulista, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) de execução, em atendimento às Normas vigentes para instalação da usina de energia solar fotovoltaica. Poste necessário para reforma do padrão de entrada de energia elétrica existente.

Aquisição e instalação de 01 (uma) caixa para medição indireta no poste de entrada de energia elétrica existente padrão CPFL Paulista – Categoria C6, com materiais e montagem no padrão de energia existente com medição direta, em adequação para atendimento às Normas vigentes para instalação da usina de energia solar fotovoltaica.

Para entendimento, no Prédio da GAMA existem 02 (duas) entradas de energia padrão CPFL Paulista, uma entrada será totalmente reformada e outra instalada caixa para medição indireta. Será conectada uma usina de energia solar fotovoltaica de 75 KWp para cada entrada de energia.

Dados:

Equipamento	Referências:	Informações	Quantidade:
Usina de energia solar fotovoltaica, mínimo de 75 KWp	Telhado de fibrocimento	Sistema de fornecimento de energia elétrico padrão CPFL Paulista – Categoria C6	02



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

Poste padrão pronto 600 daN para medição indireta, com cabos e disjuntores (completo), execução de buraco, solicitação de ligação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) de execução – padrão CPFL Paulista – Categoria C6	Existe local disponível para instalação do novo poste para troca do padrão entrada de energia CPFL.	Padrão CPFL Paulista GED-13	01
Caixa para medição indireta com cabos e equipamentos necessários para ligação indireta – padrão CPFL Paulista – Categoria C6	Instalação na 2ª entrada de energia da GAMA. Poste existe é novo com medição direta.	Padrão CPFL Paulista GED-13	01

Caraterísticas técnicas:

Painéis fotovoltaicos:

Todos os painéis deverão ser do mesmo fabricante e modelo e certificados pelo INMETRO com classificação energética “A” conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem e IEC 61215, IEC 61701, IEC 61730 e IEC 62716.

Tipo de célula: Silício monocristalino ou policristalino.

Tipo de moldura: Alumínio

Grau de proteção mínimo: IP 67

Potência mínima por área: 195Wp/m²

Tolerância de potência: 0% a +5%

Eficiência mínima: 19% nas condições padrões de teste (CPT)

Coeficiente de temperatura máximo: 0,5%/°C

Garantia de potência nominal após os 10 primeiros anos: $\geq 92\%$

Garantia de potência nominal após os 25 primeiros anos: $\geq 83\%$

Garantia contra defeitos de fábrica: Mínimo de 10 anos



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Registro Nacional de Conservação de Energia do Programa Brasileiro de Etiquetagem emitido pelo Inmetro: Classe A

Condições Padrões de Teste: irradiação de 1000W/m², espectro de massa de ar 1,5 e temperatura de célula de 25°C.

Poderão ser utilizadas placas com maior potência desde que atendidas às exigências mínimas estabelecidas acima.

Os cabos elétricos, quando instalados ao tempo, devem ser resistentes a intempéries, não propagar chamas, maleável e com tensão de isolamento superior a 750 V.

Os conectores devem ser no padrão MC4, snaplock, ou similar, com travamento interno, IP67, corrente acima de 30A.

Fixação dos Painéis:

a) A estrutura de fixação dos painéis deverá ser estática, com ângulo de inclinação conforme definido no projeto executivo e executado com o tipo/modelo mais adequado tecnicamente para o tipo de cobertura (telha fibrocimento), com materiais resistentes a intempéries e o tipo deve ser submetida antecipadamente a CONTRATANTE. O dimensionamento da estrutura de fixação, suportes e parafusos é de responsabilidade da CONTRATADA, que deve resistir a intempéries, podendo ser de alumínio, aço galvanizado a fogo ou aço inox, garantindo a melhor ventilação natural para os módulos.

b) As estruturas de fixação dos módulos fotovoltaicos deverão ser fornecidas em alumínio ou aço inoxidável. Os parafusos, porcas e arruelas deverão ser de aço inoxidável.

c) As hastes, conectores e condutores de aterramento deverão ser em cobre e liga apropriado, tipo Copperweld, e em acordo com as Normas Técnicas Brasileiras pertinentes.

d) Deverá ser escolhida a melhor opção de estrutura de suporte e fixação dos módulos para cada tipo de telhado. Essa solução deve considerar a resistência aos ventos, com a menor intervenção possível no telhado original, evitando novos furos e facilitando a manutenção ou troca das telhas existentes.

Inversores:

A quantidade e potência de saída de cada inversor deverá ser estabelecida de acordo com a capacidade de cada sistema e as exigências abaixo.

Tipo de inversor: Grid-tied, trifásico conectado à rede, sem uso de transformador.

Tensão de saída: 127 / 220 Volts

Frequência de saída: 60Hz



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Potência mínima total: específica para cada sistema, sendo o seu valor ou do somatório de inversores acima de 90% da potência total de pico do sistema.

Eficiência mínima de pico: 95%

Fator de dimensionamento mínimo: 0,9

Grau de proteção mínimo: IP 65

Normas a atender: ABNT NBR 16149, ABNT 16150 e ABNT IEC 62116 ou as normas europeias IEC 61727:2004-12, IEC 62116:2014 ou norma americana IEEE 1547. Devem possuir certificação do INMETRO – aceitável pela Concessionária local: CPFL Paulista.

Proteções: conforme exigência dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional (PRODIST), publicado e periodicamente atualizado pela ANEEL.

Os inversores serão instalados em área protegida das intempéries.

Modelos de referência: Huawei, Sungrow, Ecosolys, Growatt, Hoymiles ou equivalente técnico desde que homologado para instalação pela concessionária de energia elétrica local (CPFL Paulista).

Poderão ser utilizados inversores com maior potência desde que atendidas às exigências mínimas estabelecidas acima e em concordância prévia da fiscalização da CONTRATANTE.

Devem possuir proteção contra “ilhamento”, atendendo a resposta de variação de tensão.

Controle de fator de potência automático em função de variação da corrente de saída.

Os inversores devem incluir proteção contra reversão de polaridade na entrada, curto-circuito na saída, sobretensão e surtos em ambos os circuitos, proteção contra sobrecorrente na entrada e saída além de proteção contra superaquecimento.

Os inversores devem ser conectados aos dispositivos de seccionamento adequados, visíveis e acessíveis para a proteção da rede e da equipe de manutenção.

Todos os circuitos devem ser identificados em seus terminais no inversor e nos quadros de proteção e string box com plaquetas em material plástico gravadas em baixo relevo com cores em contraste.

Devem possuir display digital para monitorar os dados de geração e configurações necessárias.

Deve ter dispositivo de monitoramento remoto.

Cabos e tubulações:

Os condutores CC deverão ser apropriados para utilização em sistemas solares, possuir isolamento EPR e conectores MC4.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Para os condutores do lado CA deverão ser atendidas no mínimo as exigências da norma NBR 5410.

Todos os terminais dos condutores deverão ser identificados, conforme diagrama de ligação.

Os condutores deverão ser protegidos por eletrodutos tanto acima quando abaixo do telhado.

Deverão ser utilizados eletrodutos metálicos flexíveis-SEALTUBO para as tubulações aparentes, eletrodutos PVC rígido para as instalações subterrâneas e metálicas média, pesada ou flexível metálica (SEAL TUBO) para as tubulações acima da laje e telhado.

Para a descida dos condutores a serem interligados aos inversores não será admitido perfurar as telhas, sendo necessário prever outra forma de realizar tal parte da instalação.

Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para conexão do sistema com a rede da CONTRATANTE, dentre eles, barramentos, quadros e conectores.

Quadros de proteção e controle CA e CC.

Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA painéis de interface confeccionados de material não corrosivo com as dimensões para abrigar e proteger os equipamentos CA e CC, tais como chaves seccionadoras, DPS, disjuntores e todos os demais itens necessários.

Deverão ser utilizados painéis adequados às instalações elétricas, de dimensões apropriadas para abrigar os equipamentos de proteção, controle, manobra, etc.

Os quadros serão instalados na posição indicada conforme projeto executivo a ser elaborado pelo CONTRATANTE, preferencialmente em área coberta definida após entrega do poste padrão CPFL e caixa de medição indireta.

Sistemas de aterramento:

O sistema de aterramento deverá ser compatível com os padrões e normas da Distribuidora CPFL Paulista, atendendo a requisitos de segurança pessoal e dos equipamentos com relação também a resistência final do aterramento, que deve ser medida com equipamento apropriado no comissionamento.

Todas as estruturas metálicas e equipamentos devem estar conectados ao sistema de aterramento, de forma a garantir a equipotencialização. Os módulos fotovoltaicos devem ter dispositivos de proteção contra surtos nas caixas de conexão, entre ambos os pólos das conexões em paralelo dos strings e entre eles e o condutor de aterramento. Toda a instalação deve ser realizada em conformidade com as normas NBR 5419 e NBR 5410, inclusive, eventuais adaptações necessárias.

O sistema de aterramento deve ser feito de forma a resultar em valor de resistência dentro do aceitável para o tipo de instalação e deverá constar no relatório de Comissionamento do



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

sistema após executada os valores dessas resistências após a medição com equipamentos apropriados.

Instrumentos, máquinas e ferramentas:

Todos os instrumentos de medição, máquinas e ferramentas necessários para a boa execução dos serviços de instalação dos sistemas fotovoltaicos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Sistemas de monitoramento – via web e dispositivo móvel:

O sistema de monitoramento deverá coletar e monitorar todos os dados do sistema fotovoltaico, possibilitando análise em tempo real de desempenho de geração de energia e indicação de possíveis falhas.

Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para conexão do sistema de monitoramento à rede local da CONTRATANTE, assim como seus ajustes dos parâmetros e configurações necessárias.

Instalação do sistema:

O início da instalação só será autorizado após a aprovação do projeto executivo, junto à distribuidora de energia.

Deverão ser instalados todos os materiais e equipamentos especificados de acordo com projeto encaminhado e aprovado pela distribuidora.

Deverá restar pendente apenas a substituição do medidor de energia por parte da distribuidora, ficando a cargo da CONTRATADA todos os demais serviços necessários para a instalação, ao bom funcionamento e monitoramento do sistema fotovoltaico instalado.

Deverão ser atendidas todas as normas ABNT, Normas Técnicas da distribuidora e resoluções da ANEEL.

Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à instalação do sistema de geração fotovoltaica e solicitação de inspeção para a Distribuidora de energia (CPFL Paulista). Será disponibilizado o número da “Solicitação de Atendimento” da CPFL Paulista.

Comissionamento do sistema:

O comissionamento será realizado pela CONTRATADA para verificar se o sistema foi corretamente instalado, se atende às especificações de projeto e às normas cabíveis e está apto para funcionar com segurança, conectado à rede da Concessionária.

As inspeções e testes operacionais deverão ser realizados com instrumentos apropriados logo após as instalações e antes que este seja colocado em operação.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Tais procedimentos serão acompanhados pela fiscalização da CONTRATANTE.

(Ou)

Deverá ser elaborado documento que informe os procedimentos a serem adotados no comissionamento de acordo com as recomendações dos fabricantes e com as normas cabíveis, antes do início do comissionamento em si.

Devem ser observados, no mínimo, os seguintes pontos durante o comissionamento:

Inspeção visual e termográfica;

Documentação completa do sistema;

Testes operacionais (equipamentos, quadros, conexões, circuitos, proteção, aterramento, etc.) verificando as grandezas elétricas e execução de inspeção termográfica nos painéis fotovoltaicos, cabeamento elétrico e conexões e verificação de quantidades e especificações dos equipamentos instalados;

Inspeção nas estruturas metálicas;

Testes de funcionamento do sistema de monitoramento remoto;

Verificar os parâmetros ajustados no sistema e redefinir se for necessário.

Após conclusão do comissionamento deverá ser entregue relatório com as seguintes informações:

Período de comissionamento e data do relatório;

Participantes e suas assinaturas;

Todos os procedimentos, fotos e resultados;

Lista de problemas encontrados e procedimentos realizados para saná-los;

Lista de pendências e prazo para regularização;

Possibilidade de problemas futuros detectados durante a inspeção.

Informações úteis para o bom funcionamento do sistema.

A fiscalização da CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA testes adicionais para constatar o perfeito funcionamento e rendimento esperado do sistema instalado.

As Built final:

O projeto executivo de cada Unidade poderá sofrer algumas alterações durante a instalação do sistema, tornando assim necessária a elaboração de projeto as built, o qual será exigido para Recebimento Definitivo do objeto;

Nele a CONTRATADA deverá informar as estimativas da taxa de desempenho do sistema (PR – Performance Ratio) do sistema, bem como a estimativa de produção anual de energia;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Deve conter todas as informações atualizadas após a instalação. O As Built deve ser feito utilizando das informações e registros de forma contínua durante todo o procedimento de instalação, para resultar na representação mais próxima do efetivamente executado.

Termos de garantia:

Mínimo:

- **painéis:** 10 (dez) anos contra defeitos de fabricação e 25 anos para garantia de desempenho (conforme dados do item “painéis fotovoltaicos”);
- **inversores:** 5 (cinco) anos de garantia.

A CONTRATADA deverá apresentar os certificados de garantia de fábrica para os equipamentos do sistema de geração (incluindo o sistema de monitoramento, controle e medição);

Durante a fase de garantia, a CONTRATADA responderá por todos os problemas com equipamentos e intermediará o processo com os fabricantes;

A CONTRATADA deverá garantir o sistema contra erros de projeto, de instalação, de escolha de materiais ou equipamentos, incompatibilidade de funcionamento entre equipamentos, erro na coordenação da proteção, inconsistência da especificação e requisitos de projeto, dentre outros.

No período de garantia da instalação, será responsabilidade da CONTRATADA a correção de qualquer problema que não tenha sido detectado no comissionamento, mas que seja provocado por erro de projeto ou de instalação;

A garantia de desempenho do sistema deverá incluir:

- Capacidade de geração fotovoltaica no momento de comissionamento;
- Funcionamento pleno do sistema de monitoramento;
- Disponibilidade mínima de funcionamento durante o período de garantia;
- Taxa de desempenho do sistema (PR – Performance Ratio) durante o período de garantia.

Normas Técnicas a serem atendidas:

- Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST, módulo 3 e 8;
- Resolução Normativa ANEEL Nº 482 de 17 de abril de 2012, 687/2015 e suas atualizações;
- Leis, Decretos e Resoluções do Sistema CONFEA/CREA;
- GED-13, GED-15303 e demais Normas da CPFL Paulista;
- Normas Brasileiras ABNT NBR 5410, 5419, 16149, 10899, 16274, 16150, IEC 62116;
- Norma Internacional IEC 61215;
- NR 10 – Segurança em instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR 35 – Trabalho em Altura;
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

Atendimento de todas as Normas Técnicas e NR's vigentes não citadas neste documento.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Treinamento operacional:

Ao final de cada instalação deverá ser feito pela CONTRATADA treinamento com servidores designados pela CONTRATANTE com o intuito de capacitar para operar cada sistema e acompanhar o seu funcionamento através do aplicativo.

O treinamento operacional será executado no local da instalação pelo responsável técnico da CONTRATADA.

Manual de operação e manutenção do sistema:

O Manual de Operação e Manutenção do sistema deve conter todas as informações necessárias para possibilitar que o CONTRATANTE opere e mantenha os sistemas fotovoltaicos numa melhor eficiência de funcionamento.

Devem ser apresentados, no mínimo, os seguintes itens:

- descrição da estrutura dos sistemas fotovoltaicos;
- plano Anual de Manutenção Preventiva;
- procedimentos de manutenção preventiva dos principais componentes (inversores, painéis, DPS, cabos, terminais, disjuntores, apertos de parafusos, fusíveis e conectores);
- diagnose de erros e solução de problemas das partes principais;
- informações sobre substituição de todas principais partes mecânicas e elétricas, inclusive cabos e conectores;
- monitoramento do desempenho geral dos parâmetros importantes do sistema;
- detecção de faltas;
- procedimentos de limpeza dos módulos, de acordo com as orientações do fabricante;
- operação do sistema de monitoramento e gerenciamento.

Deve ser elaborado levando em consideração os manuais e as recomendações dos fabricantes dos equipamentos, tanto na definição das rotinas de manutenção quanto na periodicidade dessas atividades.

O Plano periódico de Manutenção Preventiva dos sistemas, em formato de tabela, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- equipamento objeto da inspeção/intervenção;
- atividade de manutenção a ser realizada;
- periodicidade;
- campo dedicado aos comentários acerca da atividade de manutenção realizada durante certo tempo de acordo com a periodicidade definida para essa atividade.

Alexandre Marques de Freitas
Engenheiro Eletricista
CREA: 5062326600



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA, NO QUADRO DA EMPRESA, DE SERVIDORES COM VÍNCULOS NO PODER PÚBLICO

À
GUARDAMUNICIPAL DE AMERICANA
PROCESSO Nº 79/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR
FOTOVOLTAICA, MÍNIMO DE 75 KWP PARA A GUARDA MUNICIPAL DE
AMERICANA – GAMA, CONFORME CONSTA NO PROJETO TÉCNICO - PT E
TERMO DE REFERÊNCIA - TR.”

(Nome da empresa), CNPJ _____, sediada no endereço _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, a quem possa interessar, que não possui em seu quadro de sócios e/ou dirigentes, membro, servidor ou dirigente, do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos previstos no art. 9º da Lei Federal 8.666/1993.

(local e data)

(nome e número da Carteira de Identidade do declarante/representante legal)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e entregue ao Pregoeiro FORA DOS ENVELOPES no momento da abertura da sessão do pregão.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO XII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

TIPO DO PREGÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, MÍNIMO DE 75 KWP PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA, CONFORME CONSTA NO PROJETO TÉCNICO - PT E TERMO DE REFERÊNCIA - TR”.

Declaramos para os devidos fins, em especial, os constantes do Processo em epígrafe que o Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, representante da empresa **LICITANTE:** _____, na data de ____/____/2023, visitou os locais de execução dos serviços indicados no Pregão Presencial nº

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente atestado em 02 (duas) vias de igual teor.

Americana, ____/____/____

Nome do (a) representante legal da **GAMA (por extenso):** _____

Assinatura do Representante Legal da **GAMA**



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

TIPO DO PREGÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, MÍNIMO DE 75 KWP PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA, CONFORME CONSTA NO PROJETO TÉCNICO - PT E TERMO DE REFERÊNCIA - TR”.

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, declara sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, constantes no Pregão Presencial nº que tem como objeto a contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, MÍNIMO DE 75 KWP PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA, CONFORME CONSTA NO PROJETO TÉCNICO - PT E TERMO DE REFERÊNCIA - TR.**

_____ de _____ de 2022
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal